



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2026 – 1º ADITIVO

O Prefeito do Município de Caçador, Estado da Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o 1º Aditivo ao Edital Nº 002/2026, conforme a seguir:

CONSIDERANDO o Princípio da Publicidade norteador da administração pública, que implica na ampla divulgação de todos os seus atos internos e externos;

CONSIDERANDO o Princípio da Legalidade e Vinculação aos termos do edital do certame;

DECIDE:

Art. 1º. – Fica retificado o **CAPÍTULO III – DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO EMPREGO**, no que se refere à alteração da alínea “b” dos requisitos para contratação, conforme segue:

b) Ser brasileiro ou naturalizado.

Art. 2º. – Fica retificado o **CAPÍTULO V – DAS RESERVAS DE VAGAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**, itens 5.1.1 e 5.1.9, para adequação ao cumprimento da Lei Estadual nº 17.292/2017, passando a constar que o laudo médico que ateste a deficiência de caráter permanente terá validade por prazo indeterminado, conforme segue:

5.1.1. Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Federal nº 7.853/1989, na Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), no Decreto Federal nº 9.508/2018 na Lei Estadual nº 17.292/2017, e na Lei Complementar nº 56, de 20 de dezembro de 2004, Art. 8º, fica reservado o mínimo de 10% (dez por cento) das vagas ofertadas e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade deste Processo Seletivo aos candidatos com deficiência ou reabilitados pelo INSS, considerando os quantitativos constantes no Anexo I.

5.1.9. O laudo médico que ateste a deficiência permanente terá validade por prazo indeterminado e poderá ser emitido por profissional da rede de saúde pública ou privada, observados os demais requisitos para a sua emissão estabelecidos na legislação pertinente.

Art. 3º. - Permanecem inalterados os demais itens e anexos constantes no Edital 002/2026.

Caçador - SC, 30 de janeiro de 2026.

Alencar Mendes
Prefeito Municipal de Caçador